

Federalismo, Autonomia e Centralização no Estado Espanhol: uma entrevista com Klaus-Jürgen Nagel

Gustavo Cravo e Ricardo Ismael

Gustavo Cravo

Doutor em Ciências Sociais pela PUC-Rio (2022), tendo realizado período sanduíche na Universidad Autónoma de Madrid (Espanha) com bolsa de estudos do Programa CAPES-PRINT. Mestre em Ciência Política pela UFF (2014). Especialista em Ensino de Sociologia pela UFRJ (2011). Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela UFRJ (2008). É pesquisador do Laboratório de Ensino de Sociologia Florestan Fernandes (LabES) da Faculdade de Educação da UFRJ, e do Núcleo de Estudos sobre Federalismo, Política e Desenvolvimento (NUFEPD), do Departamento de Ciências Sociais da PUC-Rio

Email: gustavo_cravo@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2743-3503>

Ricardo Ismael

Doutor em Ciência Política, pelo IUPERJ/IESP (2001). Professor do Departamento de Ciências Sociais da PUC-Rio, onde leciona desde 1995, tendo assumido a Direção do mesmo em 09/07/2015, sendo reconduzido para um novo mandato que foi concluído em 27/08/2019. Líder do Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos NUFEPD - Núcleo de Estudos sobre Federalismo, Política e Desenvolvimento?

Email: ricismael@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3643-2377>

Resumo

Entrevista com o professor Klaus-Jürgen Nagel, doutor em Filosofia na Universidade de Bielefeld (Alemanha, 1989), e professor sênior do departamento de Ciências Políticas e Sociais da *Universitat Pompeu Fabra* (UPF), em Barcelona, onde ensina na graduação e na pós-graduação. Seus interesses de pesquisa incluem a teoria política (nacionalismo, federalismo) e a política comparada (partidos e movimentos nacionalistas, integração europeia). Também trabalhou sobre a história catalã (movimento nacional, movimento operário, história do setor vitivinícola).

Palavras-chave

Federalismo. Autonomia. Centralização. Espanha.

1 – Prof. Klaus, por favor, conte-nos um pouco sobre sua trajetória acadêmica e como escolheu trabalhar em Barcelona, na Espanha.

Nasci na Alemanha, que naquele período era um país dividido em dois estados. A Alemanha ocidental, onde eu vivia, era uma federação. A Alemanha oriental, um Estado unitário. Desde minha juventude, foram a questão nacional e a organização territorial em formato de Estados os problemas que me interessaram mais, quando cursei História, Ciências Políticas e Sociais nas universidades alemãs de Münster e Bielefeld. Eram os anos 1970, com transições na democracia. Particularmente a espanhola aumentou meu interesse em minorias e, em particular, as da Península Ibérica, e as possibilidades de acomodá-las. Aprendi castelhano e catalão e, nos anos 1980, passei dois anos na Catalunha para realizar as investigações para minha tese doutoral: Classe operária e questão nacional na Catalunha 1898-1923, aprovada pela Universidade de Bielefeld. E publicada em alemão sob o título "*Arbeiterschaft und nationale Frage in Katalonien zwischen 1898 und 1923*", Saarbrücken/Fort Lauderdale: Breitenbach 1991. Nos anos 1990, passei mais dois anos na Catalunha investigando outro tema muito diferente, a história da vitivinicultura na Catalunha. Veja por exemplo - com Ludger Mees e Hans-Jürgen Puhle - "*Una historia social del vino. Rioja, Navarra, Cataluña 1860-1940*", Madrid: Tecnos 2019. Trabalhei dois anos como historiador na Universidade de Bielefeld e cinco anos como politólogo na *Johann-Wolfgang-Goethe Universität, Frankfurt del Meno*. Quando em 1998 foi ofertada vaga de visitante no departamento de Ciências Políticas e Sociais da *Universitat Pompeu Fabra*, onde eu anteriormente já havia lecionado classes de doutorado, me apresentei, ganhando minha atual vaga de professor agregado em 2005.

2 – Sobre o sistema educacional na Espanha, em particular a educação obrigatória de crianças e jovens, como ocorre a relação entre o governo central e os governos das comunidades autônomas? O governo central participa do financiamento das comunidades autônomas, participa da avaliação do ensino nas comunidades, e participa da definição dos conteúdos obrigatórios que vão ser ministrados aos estudantes nelas?

Bem, no Estado das Autonomias espanhol, a organização territorial do sistema educacional não é muito diferente das outras *policies*. Uma comunidade autônoma tem as competências que lhe outorga seu respectivo Estatuto de Autonomia, que é uma Lei Orgânica do Estado central. Além disso, pode haver delegação de competências, que são revogáveis, e nas províncias bascas e em Navarra existem os concertos econômicos, ancorados diretamente na constituição. Mas basicamente o que há de competências é o que está no Estatuto. É verdade que inicialmente o sistema educativo se descentralizou assimetricamente e, em primeiro lugar, mediante os Estatutos das nacionalidades históricas. Mas como aconteceu também em outros âmbitos, depois, as competências se simetizam. Por dois procedimentos: elevando as com menos competências ao nível mais alto (o mesmo *café para todos*); ou introduzindo o mesmo “teto” a todos, para uniformizar-las. Como resultado, atualmente, no que se refere à educação, as autonomias possuem mais ou menos as mesmas competências. As legislativas, como também é habitual, não são exclusivas. O Estado central põe o teto, por exemplo, com leis orgânicas (de educação, ou também universidades). Em caso de conflito, decide o Tribunal Constitucional. Dado que a educação é um dos campos mais disputados entre os grandes partidos estatais espanhóis, quase podemos dizer que, com cada novo governo, nas Cortes de Madrid, se passa uma nova Lei Orgânica que estabelece o que irá regular o governo do Estado central. Assim, direta ou indiretamente se limita o campo das Comunidades Autônomas. Segundo seu Estatuto, legislam o que falta. Ademais, dentro do mesmo marco, gerenciam, financiam as escolas e serviços, e o fazem com o dinheiro de seu orçamento. Com exceção do País Basco e de Navarra (que possuem “concertos econômicos”¹ e uma fazenda própria que cobra), nas outras Comunidades, quase todo o dinheiro que se pode gastar em educação ou qualquer outro campo descentralizado, (aqui há margem de decisão) vem de sua participação nos impostos regulados e cobrados pelo Estado central que são os impostos mais importantes, IRPF, IVA, Corporações, etc. Resumindo: é competência do Estado estabelecer os princípios gerais do sistema educativo, os padrões mínimos que devem cumprir as escolas, a planificação geral, a colaboração internacional, os padrões dos exames finais, os títulos. A lista não é

¹ Na Espanha, além da oferta de educação escolar pública ou privada, há o modelo concertado. As chamadas escolas concertadas são aquelas mantidas com dinheiro público, porém sob administração privada, boa parte das vezes religiosa. São vistas como escolas que ofertam um serviço de qualidade superior às escolas públicas sob administração direta.

exaustiva. Existe uma “alta inspeção” do Estado para controlar e supervisionar o cumprimento em cada Comunidade Autônoma. Por outro lado, as Comunidades são proprietárias das instituições educativas públicas, as gerenciam, decidem sobre o pessoal, a admissão das instituições educativas privadas e, neste âmbito, os *concertos*, tão importantes na Espanha. São as comunidades que organizam o dia a dia, a vida escolar e a participação dos grupos interessados nela, os conteúdos das matérias, dentro da margem estabelecida pelo Estado, e a regulação das modalidades das diferentes carreiras estabelecidas pelo Estado. São as comunidades que escolhem os materiais e realizam a supervisão técnica das instituições. Pelo que se refere ao conteúdo do ensino médio, o Estado se reserva regular o conteúdo de 55% das horas escolares das autonomias com idioma cooficial, e de 65% das outras. Entre os conflitos tradicionais espanhóis no sistema educativo destaca o status e a oficialidade do ensino da religião, o grau de descentralização, e o peso que deve ter o ensino privado e *concertado*. O Estado central toma as decisões mais importantes nestes âmbitos, seguindo a configuração política do governo. A Espanha tem um sistema parlamentar com a habitual identidade de interesses entre o governo eleito pelo parlamento e sua respectiva maioria parlamentar. Um governo que atua com o respaldo da maioria da Primeira Câmara não tem que temer a Segunda Câmara. O Senado é de peso constitucional menor e configuração política normalmente similar à da Primeira. É muito diferente o caso do conflito sobre o ensino dos idiomas cooficiais em algum território, sobretudo a Catalunha e também o País Basco, onde predominam partidos de âmbito não estatal, não integrados nesta dinâmica. E em particular na Catalunha, onde a pretensão não é somente ensinar algo de catalão por se tratar de uma língua estrangeira, nem tampouco a de dividir a população em Comunidades linguísticas maioritária (castelhano) e minoritária (catalão), e sim de usar o catalão como meio, e não somente objeto, do ensino; e isto sem separar os alunos, a fim de que, ao final da carreira escolar, o catalão também seja idioma de todos. Estamos diante de um conflito de federalismo (se é o que é) assimétrico, onde a maioria das Comunidades já estão perfeitamente satisfeitas com seu único idioma nacional, o espanhol, cujos privilégios a Constituição do Estado central defende, mas onde pelo menos algumas das Comunidades Autônomas também consideram ter outro idioma nacional e querem que se possa viver fazendo uso dele. Empoderar os alunos de serem capazes de usar qualquer dos dois idiomas na Catalunha, quer dizer ter que compensar as desvantagens históricas do catalão (menor número de falantes, peso econômico, político e social menor deste idioma)

ensinando as aulas do ensino primário e secundário por meio do catalão. Até agora, não se demonstrou que os conhecimentos do castelhano dos estudantes catalães sejam menores do que a média espanhola. Desde alguns governos espanhóis e desde alguns grupos pequenos de “defensores do castelhano” dentro da Catalunha, se luta contra a “imersão”. A sentença do Tribunal Constitucional de 2010 contra o Estatuto catalão de 2006 e a consequente jurisprudência dos tribunais espanhóis abriram brecha à imersão. Falta ver se o governo atual socialista a salva. Com Adam Holesch tratei o tema das competências educativas em um *paper* que se pode ser acessado na *web*: "*Education policy in Spain – a federal illusion?*", Barcelona: Grupo de Pesquisa em Teoria Política, *Universitat Pompeu Fabra* 2011 (GRTP *Political Theory Working Paper* 12/2012). Somente tenho que avisar que uma hipotética descentralização mais completa que a atual (talvez incluindo competências próprias exclusivas, mais típicas de um federalismo mais dual), não necessariamente solucionaria questões nacionais que afetam unicamente algumas das Comunidades Autônomas, as que, precisamente por entender-se nacionais, não aceitam ser tratadas como se fossem outras regiões mais da Espanha, a única reconhecida na Constituição. Desde a perspectiva de membros de nações minoritárias, a igualdade não se teria que buscar entre as regiões, e sim entre as nações do Estado. Desde sua perspectiva, o caso, se o houvesse, teria que ser, também ou exclusivamente, entre nações. Quando desde a posição do Estado central não se teria que pactuar sem reconhecer nações minoritárias, e desde a perspectiva de uma região não nacional, como são a maioria, se pactua (*foedus*), pois entre regiões iguais, e sem reconhecer status de nação a nenhuma, ainda que tenha sistema de partidos particular, idioma, vontade, etc. Recordamos que na prática o federalismo não necessariamente defende a plurinacionalidade, já que também pode formar parte de um projeto de integração nacional. Nos Estados Unidos, os federalistas eram os nacionalistas da nação estadunidense.

3 - Em sua interpretação, a Espanha é um Estado Federal? Como poderíamos situar o modelo espanhol pensando em outros países da União Europeia, como França e Alemanha? O que pode ser melhorado no atual modelo espanhol?

A Espanha, na minha opinião, não é nenhuma federação. E até me custa incluí-la na lista de acordos federais de outro tipo. Não é resultado de um pacto entre territórios. A

maioria das Comunidades Autónomas não existiam quando se escreveu a Constituição espanhola, e não aparecem nomeadas nela. A Espanha tampouco é um Estado de Estados – as administrações das autonomias são parte do Estado espanhol, único existente no território. Não possuem caráter de Estado próprio. Quando o parlamento regional escolhe o presidente de seu Executivo, este tem que buscar a autorização real. As Comunidades não possuem constituição, baseiam sua ordem jurídica em uma lei orgânica do Estado central, o Estatuto. Não possuem competências residuais. Tampouco dispõem do poder mais tipicamente estatal, o Jurídico. Não possuem a capacidade de reordenar por sua própria vontade nem sequer seu território. Não podem legislar sobre as províncias, que ficam consagradas e salvaguardadas pela Constituição espanhola. Não tem codecisão em emendas constitucionais. De fato, é no campo do *shared government* onde as diferenças saltam mais à vista. Não há Segunda Câmara de representação territorial, nem tampouco nenhum substituto a ela. A imensa maioria (três quartos) dos senadores não representam as Comunidades Autônomas, e sim, as já mencionadas províncias do Estado central, que são, é importante dizer, os mesmos distritos eleitorais que se usam para eleger os deputados da Primeira Câmara. As Comunidades não participam da designação dos juízes do Tribunal Constitucional, ainda que se trate do árbitro que depois decidirá sobre seus eventuais conflitos de competências com o Estado central, etc. É verdade, no entanto, que o Estado espanhol compartilha alguns recursos com as federações. Todo seu território está dividido em regiões ou Comunidades Autónomas, não somente se outorga autonomia a algumas regiões como a que outorga Dinamarca às ilhas Faroé ou o Reino Unido à Escócia, por exemplo. O mapa das autonomias espanholas parece federal. Também é verdade que, como em uma federação, as estruturas legislativa e executiva do poder estão dobradas. Não a jurídica, porém, como já havíamos dito. Há muitas competências que se agora se encontram descentralizadas, seu uso pelas Comunidades raramente é exclusivo, como demonstramos falando da educação. As Comunidades gerenciam boa parte do gasto público ainda que – com as exceções territoriais mencionadas- não possuem apenas capacidade de decidir sobre sua quantia; tampouco são elas as que cobram. Pesando os argumentos, considero essencial que uma federação não somente se define por autonomia regional ou *self rule*, senão também por compartilhar o governo no centro (*shared rule*), e é aqui onde fica mais claro que a Espanha não é nenhuma federação. Tipologicamente, tem muito mais em comum com Estados regionalizados como França e sobretudo Itália, países onde também houve descentralização, mas onde, como na Espanha, nem se

reconhece as regiões como Estados, nem tampouco lhes cede capacidade de cogoverno do centro, e assim se evita de pôr em relevo que *foedus* significa pacto. Porém, é óbvio que o grau de descentralização é mais alto e a *quota* de dinheiro público que as regiões gastam é mais alta na Espanha que na França ou na Itália. Mas na política de centro (segunda câmara, tribunal constitucional, agências autoadministradas federais, etc.) não se chega nem de longe ao rol importante dos *Länder* alemães. Se realmente se quer converter a Espanha em uma federação, é aqui onde fariam falta mais reformas constitucionais, além de pactuar a constituição e as emendas com os territórios, reconhecer seu caráter de Estado, e pôr pelo menos alguma competência exclusiva para fazê-lo crível. Dentro da constituição atual, não creio que tais reformas possam se realizar. Emendar a constituição espanhola é difícil, mudar seus artigos centrais é ainda mais difícil. Tampouco vejo que os partidos ou organizações da sociedade civil espanhola foram federalistas, ou tiveram um interesse real em entrar neste caminho difícil e debatido. Os socialistas, que de vez em quando (atualmente, também) se declaram federalistas, uma vez no poder, tampouco tentaram nenhuma reforma constitucional, sabendo que por si só não poderiam nunca realizar nenhuma emenda. Coisa que já permite duvidar da sinceridade de suas declarações programáticas. Pelo que se refere à população espanhola, em geral, nos últimos anos, ganha cada vez mais peso a opção de voltar a centralizar competências e o gasto de dinheiro.

4 – Os jornais brasileiros, e acredito que, de boa parte do mundo, noticiaram em anos recentes, mais ou menos a partir de 2016, 2017, que a região da Catalunha desejava se tornar independente. Poderia nos contar por que a Catalunha deseja a independência? A autonomia de ser uma comunidade autônoma não é suficiente?

Temos que esclarecer que mais ou menos a metade dos catalães querem a independência. Agora são muitos. Os independentistas, no momento da transição espanhola à democracia, não passaram de 4%. É importante entender que o giro em direção ao independentismo é recente. O nacionalismo catalão é antigo, já existia desde finais do século XIX, e nas eleições catalãs, sempre que existiram, foram os partidos catalães que ganharam. Mas o que queriam, mais ou menos até entrar no milênio atual, era autonomia, direitos linguísticos, reconhecimento da nação catalã, e modernizar a Espanha, mas não a independência. O giro em direção ao independentismo se realizou

quando houve uma tentativa de reformar o Estatuto catalão, possibilidade de reforma prometida pelos socialistas em 2003. Esta primeira tentativa foi pouco considerada pelos mesmos socialistas no Parlamento Espanhol. Depois, resultou na promulgação de uma versão reduzida, porém ratificada pela população catalã em um referendo perfeitamente constitucional. Mas, apesar desta decisão, foi refutada pelo Tribunal Constitucional espanhol em 2010, pelo menos em seus aspectos mais importantes. Tudo isso depois de muitos anos de debate, e até de “reflexão” do Tribunal Constitucional. Durante estes anos, associações da sociedade civil catalã, algumas velhas, algumas de nova criação, começaram a pressionar os partidos catalães, que até este momento haviam acreditado na via constitucional de ampliar a autonomia e o Estatuto. Estas associações passaram a se dirigir até o soberanismo, e em última instância, à independência. Quero dizer que o independentismo catalão não é somente nacionalismo cultural, ainda que também não é somente resistência contra um sistema de redistribuição financeira percebido como massivamente injusto (e sobretudo, injusto com as classes populares catalãs). Basicamente é um problema democrático: se democracia é o domínio do povo, de que povo ou *demos* falamos? Do espanhol, unicamente? As fronteiras espanholas são antigas, mas resultam de políticas dinásticas e guerras, e para muitos catalães não é imediatamente óbvio que tenham que ser necessariamente as únicas legítimas ainda hoje, em pleno século XXI. Na visão de um soberanista catalão, a decisão se com autonomia já basta, ou não, não teria que ser feita em Madrid. E sim pelo povo catalão, resulte independência ou não.

5 – O País Basco ainda é uma comunidade autônoma que também requer maior autonomia? Há diferenças sobre o grau de autonomia conquistada pelo País Basco e pela Catalunha?

No País Basco, como na Catalunha, há independentistas e “unionistas”. A mim me resulta um pouco difícil aplicar este último termo, muito aceito nos meios de comunicação, já que a Espanha não é uma União como por exemplo o Reino Unido, e porque em sua maioria os qualificados como unionistas não são federalistas ou defensores da União, senão da unidade, e muitas vezes, da uniformidade. Tradicionalmente, houve mais independentistas, grosso modo, no País Basco que na Catalunha. Isto agora já não é assim. Depois do giro do independentismo na Catalunha, a situação está ao contrário. Há

vários fatores que têm que ver com este desenvolvimento. Dos fatores catalães, já falamos. No que se refere aos bascos, recordar que a independência durante muito tempo foi reivindicada com meios violentos, e que, no entanto, a organização armada, a ETA, independentista, fracassou. Também com o fato de que a autonomia basca é de qualidade muito superior a catalã, sobretudo em aspectos econômicos e financeiros, já que a constituição espanhola garante uma autonomia financeira (“*concierto económico*”) unicamente às províncias bascas e à Navarra, e não à Catalunha. A autonomia catalã não goza deste reconhecimento constitucional específico, e, depois de muitas simetriações, hoje em dia, não é categoricamente diferente da autonomia de regiões espanholas que nunca queriam ser nação ou que historicamente nem sequer queriam autonomia; ou que não existiam sozinhas. O País Basco, portanto, “*hay que perder más que solamente las cadenas*”².

6 – Estas ações, de requerer maior autonomia por parte de alguns territórios que hoje compreendem a Espanha, já existiam antes do franquismo? O que estava ocorrendo e que foi interrompido pelo franquismo?

Depende de quão longe queremos ir atrás na história. As fronteiras espanholas são das mais antigas da Europa. Mas até o século XVII, dentro destas fronteiras encontramos diferentes *polities* com diferentes constituições ou foros, e que quase a única coisa que tiveram em comum foi o monarca. A vitória dos Bourbons em 1714 eliminou os sistemas políticos da coroa aragonesa, entre eles, o catalão, e começou a tentativa de relegar pela força o catalão a idioma privado. No País Basco, os foros sobreviveram um pouco mais, e somente foram eliminados pela vitória liberal nas guerras carlistas. Movimentos nacionais, em suas origens, culturais e depois, em grau muito diferente, políticos, surgiram primeiro na Catalunha, depois no País Basco, e finalmente, mas mais débeis, na Galícia. A segunda república espanhola, declarada em 1931, não teria sido possível sem os catalanistas de esquerda. Em correspondência, e não sem dificuldades, a república aceitou um Estatuto para Catalunha em 1932, que esteve em vigor até 1934, e que foi suspenso durante os governos da direita republicana, até 1936, e outra vez entrou em vigor

² A expressão citada, que fizemos a escolha de não traduzir, é uma referência à frase de Karl Marx “Os trabalhadores não têm nada o que perder, salvo suas correntes. Tem um mundo por ganhar”.

e ficou até a conquista franquista do território catalão em 1939. No caso do País Basco, houve um Estatuto somente em 1936, mas a autonomia acabou quando as tropas franquistas ocuparam o país em 1937. Na Galícia, seu Estatuto não entrou em vigor. Se conhecem estas autonomias como as “históricas”. Depois da repressão de qualquer autonomia sob o franquismo, a constituição espanhola de 1978 abriu de novo a via até a autonomia, inicialmente sem deixar claro se este caminho somente se abriria às “nacionalidades históricas”. Territórios (de nova criação ou não) que a queriam, muitas vezes também a obtiveram. As diferenças iniciais em relação às competências se simetrizaram depois (hoje já não resta nenhuma autonomia sem competências educacionais ou sanitárias, por exemplo), com a exceção manifesta dos concertos econômicos, possibilidade aberta somente às províncias bascas e a Navarra.

7 – O federalismo brasileiro é mais centralizado do que aquele praticado nos Estados Unidos, onde prevalece o princípio da autonomia dos estados-membros. A centralização no Brasil, com elevado protagonismo do governo federal, ocorre em grande parte devido às desigualdades entre estados e municípios, e à ausência de cultura cívica a nível local. Quais são as razões históricas que justificam a centralização de poder do governo nacional na Espanha?

Se descontarmos a experiência federal curta da primeira república espanhola (1873-4), e a concessão de uma autonomia a determinados territórios na segunda, a história espanhola, desde o começo do século XIX, ficou marcada pela influência do modelo francês. Somente houve defensores de contramodelos mais ou menos federais em uma parte do republicanismo (forte na Catalunha), entre os anarco-sindicalistas (mas mais a favor de um federalismo social que político), e caso se queira citar, os carlistas ultra católicos e defensores dos foros. Ao contrário do que sucedeu em países federais, não se considerava (minorias a parte) o federalismo como um pactualismo para conseguir a união. A percepção maioritária era que se tratava menos de uma maneira de chegar à união nacional, e sim de particularizar mais e até preparar a secessão. Mas, a França, com seu Estado nacional e centralista, tinha muito que oferecer às regiões e aos camponeses, se estivessem dispostos a se assimilar (por exemplo, abandonando seus idiomas). A Espanha, copiando as leis francesas (*départements* franceses = *províncias* espanholas, *préfect* = governador civil), no entanto, não pôs em prática o serviço militar obrigatório e

a escola pública gratuita. No lugar de cumprir o serviço militar obrigatório, durante muito tempo, podia-se pagar um substituto. A escola pública gratuita, ainda que prometida por lei, normalmente destacou-se pela sua ausência. Assim, não se conseguiu a assimilação desejada, e em algumas zonas mais desenvolvidas como a Catalunha e no País Basco, a sociedade civil sim que se organizou, mas já não segundo parâmetros nacionais espanhóis. Para as pessoas da periferia, o representante da “Nação”, se houve, era o guarda civil e o militar; não, como na França, o professor da escola pública primária, ou o inspector que controlava a legislação laboral. A partir do qual se desenvolveu um rico mundo associativo nestes dois territórios, Catalunha e o País Basco e, mais tarde, incluindo partidos não estatais. Resultado desta divergência são os sistemas de partidos e de associações que são muito particulares na Catalunha e no País Basco.

8 - Como intelectual e professor, o que opina sobre a comunidade acadêmica do Brasil? De que maneira Brasil e Espanha podem integrar-se mais e discutir problemas comuns no campo do federalismo?

Me recordo que quando estudei (me refiro aos anos setenta e oitenta), me explicaram que quando os intelectuais argentinos fundaram revistas, os brasileiros fundaram centros de investigação. Não sei se realmente foi assim, nem se atualmente ainda é o caso. Nem sequer estive em países latino-americanos, fora México e Belize. Mas se há algo nisto, o caminho a seguir seria pôr em contato estes centros com os que há na Catalunha, na Espanha, ou até aproveitar as infraestruturas internacionais de colaboração entre tais centros. No que se refere ao nosso tema, na Catalunha, em primeiro lugar, se oferece o IEA (*Instituto de Estudos de Autogoverno*). Em nossa universidade, o GRTP (*Grupo de Recerca en Teoria Política*), espero que tenha continuidade quando os professores atuais se aposentem, me incluindo. Fora da Catalunha, ainda que o interesse no federalismo seguramente seja menor e/ou mais partidário, cabe mencionar em Zaragoza (Aragão), a Fundação *Manuel Giménez Abad*. No que se refere a centros europeus que apesar de seu âmbito geográfico possuem interesse em fomentar investigações transcontinentais, é importante mencionar o Centro Europeu de Investigações sobre o Federalismo (EZFF em Tubinga, Alemanha), os Institutos pelo Federalismo (Innsbruck, Áustria; Fribourg, Suíça), e o EURAC em Bozen/Bolzano

(Itália, Tirol do Sul/Alto Adige), como os mais destacáveis. Finalmente, e já claramente abertos a estudos federais a nível mundial, o *Forum of Federations*.

9 – O federalismo como tema acadêmico atrai a atenção dos alunos de sua universidade? Poderia falar um pouco sobre temas relacionados ao federalismo de seu interesse e das investigações supervisionadas por você? Onde podemos encontrar seus textos?

A nível de graduação (antes licenciatura) de Ciências Políticas e de Administração, na UPF, não oferecemos nenhuma disciplina de federalismo, ainda que o tema apareça de alguma maneira em cursos de política comparada e de teoria política. O interesse estudantil que há é mediano. Na Catalunha, o “federalismo” hoje em dia está muito ligado a posições anti-independentistas como os do partido socialista catalã. Coordeno um Programa de Pós-Graduação oficial (Mestrado em Democracias Atuais – nacionalismo, federalismo e multiculturalidade), de um ano de duração, ensinado integralmente em inglês, que se destaca por vincular os diferentes problemas da diversidade em democracias atuais e trata desde suas conceitualizações normativas até suas eventuais possibilidades de acomodação. Que eu saiba, se trata de um programa único na Europa. Em meu grupo de investigação, o já mencionado GRTP (segundo as siglas em catalão: *Grup de Recerca de Teoria Política*), nós os professores temos levado a cabo diferentes projetos de investigação, dos quais saíram artigos e livros. Respondendo a sua pergunta, cito somente alguns dos livros editados ou coeditados por mim: "*Descentralització, asimetries i processos de resimetrització a Europa: Bèlgica, Regne Unit, Itàlia i Espanya*", Barcelona: Institut d'Estudis Autònoms 2009; "*Federalism Beyond Federations. Asymmetry and Processes of Resymmetrisation in Europe*", Abingdon: Ashgate 2011 (*Federalism Studies*); "*Politics of Religion and Nationalism. Federalism, consociationalism and secession*", London/New York: Routledge 2014 [2015] (*Routledge Research in Comparative Politics*, 62), todos estes livros coeditados com Ferran Requejo; além de, "*The Problem of the Capital City. New Research on Federal Capitals and Their Territory*", Barcelona: Institut d'Estudis Autònoms 2013 (*Collecció Institut d'Estudis Autònoms*, 86); "*Otto Bauer/Karl Renner: Escrits sobre nació i federalisme. Selecció de textos d'autors austromarxistes*", Barcelona: Institut d'Estudis de l'Autogovern/Generalitat de Catalunya 2016, editados por mim. Atualmente

estou preparando a edição comentada de uma seleção de textos clássicos do federalismo europeu, também na série *Clàssics del Federalisme*, publicada pelo mencionado IEA. Neste projeto, colaboro com um doutorando meu, *Gerard Casas*, que será coeditor do livro. No passado, orientei teses sobre problemas do (suposto) federalismo espanhol, sobre a relação entre estrutura interna de partidos e estrutura territorial, sobre o problema da “secessão interior” em federações (quando um território quer sair de seu Estado federado, mas não da federação), assim como sobre problemas nacionais e do nacionalismo, que aqui não é preciso mencionar. Me dediquei ademais a temas de federalismo assimétrico e ao problema do status da cidade capital, muitas vezes um território muito “assimétrico”, quando as investigações sobre federalismo assimétrico habitualmente se centram em federações com diversidade nacional. Atualmente estou trabalhando sobre as conceitualizações da Europa das regiões. Encontrarás uma lista de minhas publicações na web de minha universidade: <https://producciocientifica.upf.edu/CawDOS/jsf/seleccionActividades/seleccionActividades.jsf?id=780f63e76d6a0ad8&idioma=en&tipo=activ&elmeucv=N>. Também há alguns textos de livre acesso nos portais acadêmicos habituais, como Orcid, Academia.edu, ou Researchgate.

10 - Quais são os métodos de investigação mais apropriados para estudar os federalismos contemporâneos?

Recentemente, viemos experimentado o que poderíamos dizer que era quase um *boom* do âmbito de estudos federais. Ou seja, um novo ou renovado interesse sobre questões da federalização, simétrica, assimétrica, e a descentralização. Este interesse manifesto teve a ver por um lado com o giro institucionalista da disciplina de Ciências Políticas. Por outro lado, com o aumento no número de países federais, com a época de reformas em federações mais antigas como Alemanha, Suíça, Áustria, com as descentralizações em países de tradição centralista (Espanha, França, Itália, até países muito centralistas do leste da Europa; incluindo países não federais com devoluções de poderes em territórios muito particulares, como as que realizou o Reino Unido), tentativas de usar estratégias federalistas para solucionar ou gerenciar conflitos nacionais (Canadá; mas também Bósnia-Herzegovina, Iraque, Myanmar, Nepal...), um incremento do rol dos BRICS (com a exceção da China), e na integração regional não somente na Europa (veja-

se o livro útil de *Swenden e Erk* sobre *New Directions in Federalism Studies*). Fundaram-se novas revistas, *book series* de editoras reconhecidas, centros de investigação nacionais e internacionais, um *standing group* dentro do ECPR (European Consortium for Political Research), aceitaram *panels* em congressos de Ciências Políticas de editoras reconhecidas etc. Os estudos sobre federalismo perderam algo de seu caráter militante, também de seu viés jurídico, para centrar-se mais em comparações que muitas vezes integraram países não federais, descentralizados, ou nem sequer isto. Se tratou do federalismo não somente como variável independente, mas também dependente. Se vinculou a estrutura territorial ao estudo de partidos e (menos) outros atores, saindo assim da orientação clássica de comparar as três esferas de poder. De vez em quando, no *boom* de estudos quantitativos e uso da terminologia “multinível” em lugar da federal, se perderam os aspectos mais normativos (federalismo, a que valores serve? É um valor próprio?), no sentido mais filosófico do termo (a “boa vida”, é o pacto?). Nem sempre se distingue entre possibilidade de acesso (estilo *web*; ou, mais institucional, estilo do Comitê de Regiões na Europa) e codecisão pactada. Seja isto como seja, parece que o *boom* dos estudos federais já acabou. Também na Europa, o Estado já “voltou”, ainda que nunca esteve ausente, e com força, no contexto da crise financeira e da luta contra o covid-19. Os estudos federais, interdisciplinares, talvez já não estejam em expansão, no entanto, se consolidaram.

Cite esta entrevista (ABNT NBR 10520:2002, estilo APA)

CRAVO, Gustavo; ISMAEL, Ricardo. 2021. **Federalismo, Autonomia e Centralização no Estado Espanhol**: uma entrevista com Klaus-Jürgen Nagel Revista Estudos Políticos. Rio de Janeiro, Vol.12 | N.23, pp 121-134, novembro de 2021.